PROJETO BÁSICO – EXECUTIVO
REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL MANOEL NUNES BASTOS

1. Instituição Proponente: Prefeitura Municipal de Onça de Pitangui
Responsável Pela Instituição Proponente: Gumercindo Pereira
CNPJ: 18.313.858/0001-71
Endereço: Rua Gustavo Capanema, n°101, Centro
Telefone: (37) 3273-1133

2. Requisitante: Secretaria de Educação
Responsável: Claudia Márcia da Silveira
Endereço: Rua Gustavo Capanema, n°101, Centro
Telefone: (37) 3273-1133
E-mail: educacao@oncadopitangui.mg.gov.br

3. Responsáveis pelos Projetos:
Nome: Kamilla Nascimento
Endereço: Rua Gustavo Capanema, nº 101, Centro
Telefone: (37) 3273.1233
E-mail: kamilla_1802@hotmail.com
Engenheira Civil- CREA-MG 192.663/D

4. Objeto

Contratação de empresa especializada em obras civis para execução da reforma da Escola Municipal Manoel Nunes Bastos, no Município de Onça de Pitangui/MG, compreendendo os serviços previstos nos projetos, na planilha orçamentária e na memória de cálculo.

5. Justificativa

A reforma da Escola Municipal Manoel Nunes Bastos justifica-se pela necessidade de recuperar e preservar a infraestrutura física da unidade escolar, que apresenta sinais de deterioração decorrentes do desgaste natural e da ação do tempo, comprometendo as condições de conservação, segurança e conforto dos usuários.

Entre os principais problemas identificados, destacam-se os vazamentos na cobertura existente, que ocasionam infiltrações na laje e umidade nos ambientes internos, favorecendo a deterioração dos revestimentos e acabamentos. Essas condições evidenciam a necessidade de substituição do telhado, visando garantir a adequada proteção da edificação contra as intempéries e evitar o agravamento das manifestações patológicas existentes.

Os pisos também apresentam condições comprometidas de conservação, com desgastes e deteriorações que prejudicam a funcionalidade, a segurança e as condições de uso dos ambientes, tornando necessária sua recuperação e substituição.

Dessa forma, a intervenção tem como objetivo solucionar as deficiências identificadas, proporcionar melhores condições de segurança, salubridade, acessibilidade e conforto aos alunos, professores e demais servidores, além de prolongar a vida útil da edificação e assegurar a preservação do patrimônio público municipal.

6. Do prazo para início e conclusão da obra

6.1. O prazo para início da execução da obra será de 05 (cinco) dias corridos, a contar da data inicial fixada pela Ordem de Serviço.

6.1.1. – Ao receber a Ordem de Serviço, a empresa contratada deverá efetuar a comunicação prévia de início da obra (conforme item 18.2 da NR 18), encaminhado e protocolando uma via a ser apresentada na Secretaria de Obras Públicas no mínimo de 01 dia antes do início da obra.

6.2. O prazo total para a execução, contado da forma acima estabelecida, será de 120 (cento e vinte) dias, conforme cronograma físico-financeiro apresentado em anexo.

7. Fiscalização:

Para acompanhamento e fiscalização da obra, designando previamente um servidor responsável, Sra. Kamilla Nascimento, a fim de alcançar eficiência, eficácia, efetividade e economicidade.

8. Da qualificação técnica:

A habilitação técnica deverá observar os requisitos do edital e da Lei Federal nº 14.133/2021, em especial a comprovação de capacidade técnica pertinente às parcelas de maior relevância da obra, quando exigida e justificada.

8.1. Comprovante de visita técnica.

As empresas interessadas em oferecer propostas deverão nomear técnico para visitar e vistoriar o local onde os serviços serão prestados. O preposto da Prefeitura emitirá certidão de visita técnica. Em nenhuma hipótese o licitante poderá alegar não ter conhecimento do serviço, quantidades ou das condições dos locais onde será prestado.

8.2. Declaração

Será admitida a substituição do comprovante de visita técnica, por declaração formal assinada pelo responsável técnico, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes a natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não utilizara para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avencas técnicas ou financeiras com a instituição proponente.

8.3. A licitante deverá apresentar no mínimo um atestado de capacidade técnica, emitido (s) por pessoa (s) jurídica (s) de direito público ou privado, em nome do profissional indicado como Responsável Técnico da licitante para execução desta obra, devidamente registrado no CREA/CAU, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico (CAT), emitida pelo CREA/CAU, que comprove(m) ter o profissional executado serviço(s) compatível(is) em características, complexidade tecnológica e operacional equivalente as parcelas de maior relevância técnica e/ou valor significativo.

Os atestados e demais documentos técnicos exigíveis deverão corresponder aos serviços efetivamente previstos no orçamento e às condições estabelecidas no instrumento convocatório.

- ✓ Atestado de execução de obras destinado à educação;
- ✓ Atestado de execução de alvenaria;
- ✓ Atestado de execução de pintura;

- ✓ Atestado de execução de estruturas metálicas;
- ✓ Atestado de execução de cobertura de telha termoacústica;
- ✓ Atestado de execução de instalações hidrossanitárias;
- ✓ Atestado de execução de instalações elétricas.

9. Do licenciamento da obra:

9.1. Antes de iniciar, a contratada deverá apresentar ART ou RRT – de Responsabilidade Técnica do Conselho de Classe referente à execução da obra – sendo o recolhimento das taxas às expensas da mesma.

9.2. As obras serão dirigidas por profissional habilitado devidamente inscrito no conselho de classe.

10. Do planejamento da obra:

10.1. As obras serão executadas de acordo com cronograma físico-financeiro devidamente elaborado e apresentado pela CONTRATANTE, conforme anexo.

10.2. O prazo máximo previsto para execução dos serviços será de prazo definido no cronograma físico-financeiro aprovado.

10.3. A CONTRATADA deve apresentar relatório diário de obra. O relatório deve ter três vias, sendo que uma é arquivada no canteiro de obras, outra no escritório administrativo da empresa contratada e a via original é entregue à engenheira Kamilla Nascimento na Secretaria de Obras Públicas. É de suma importância manter o Diário de Obras, estando a CONTRATADA sujeita a notificação, caso não esteja ele presente na obra.

10.4. O memorial descritivo complementa e é parte integrante do projeto arquitetônico, projetos complementares de engenharia e planilhas orçamentárias, sendo que no caso de eventual divergência entre informações contidas nos projetos, memorial descritivo e orçamento, a CONTRATADA deverá obedecer aos dois primeiros ou a critério dos autores dos projetos e da FISCALIZAÇÃO.

10.5. A CONTRATADA ao apresentar o preço para a execução dos serviços e da obra esclarecerá que não teve dúvidas na interpretação dos detalhes construtivos e das recomendações constantes das presentes especificações.

11. Do equipamento de proteção:

Para realização de todos os serviços da obra deverão ser fornecidos pela empresa CONTRATADA e instalados os Equipamentos de Proteção Individual e Coletiva que se fizerem necessários no decorrer das diversas etapas da obra, de acordo com o previsto na NR 06 e na NR 18 da Portaria Nº 3214 do Ministério do Trabalho, bem como as demais normalizações de segurança vigentes, sem acarretar custos adicionais à CONTRATANTE.

12. Da forma de pagamento

12.1. Nenhum pagamento será efetuado pela CONTRATANTE à CONTRATADA enquanto pendente qualquer condição não satisfeita em relação ao serviço realizado. A demora decorrente de condição pendente não acarretará ajuste de preço ou indenização por atraso de pagamento.

12.2. As medições serão efetuadas mensalmente, e os pagamentos serão realizados em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal.

12.3. A aprovação da medição prévia apresentada pela Contratada não a exime de qualquer das responsabilidades contratuais, nem implica aceitação definitiva das atividades executadas.

12.4. Nos termos da Instrução Normativa CGM Nº 11, DE 01º DE FEVEREIRO DE 2.017, será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

12.4.1. Não produziu os resultados acordados;

12.4.2. Deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

12.4.3. Deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

13. Do Critério de julgamento

O critério de julgamento será o menor preço global, respeitando as demais condições impostas neste documento.

14. Projeto Executivo – Memorial Descritivo

Como parte integrante do Projeto Executivo, estão relacionados todos os serviços a serem executados pela CONTRATADA para atender às exigências inerentes ao projeto.

Análise dos projetos:

Competirá a CONTRATADA fazer minuciosos exames dos projetos e especificações, de modo a poder em tempo hábil, apresentar à Fiscalização, todas as divergências, dúvidas ou omissões porventura existentes. A CONTRATADA deve adotar métodos de planejamento, para que as etapas da obra sejam concluídas no prazo, estipulado no cronograma.

Todos os materiais a serem empregados na obra deverão ser comprovadamente de boa qualidade e satisfazer rigorosamente as especificações constantes neste projeto executivo e nos respectivos projetos complementares. Todos os serviços deverão ser executados em completa obediência aos princípios de boa técnica, devendo ainda satisfazer rigorosamente às Normas Brasileiras, cabendo unicamente à Prefeitura Municipal de Onça de Pitangui, responsável pelo Projeto Arquitetônico, efetuar qualquer alteração nas especificações originais, quando algum fator superveniente assim o exigir.

Os revestimentos serão executados estritamente de acordo com as determinações do Projeto Arquitetônico e planilha orçamentária, no que diz respeito aos tipos de acabamentos a serem utilizados. Sua execução deverá ser rigorosamente de acordo com as presentes especificações ou, em casos não especificados, de acordo com as recomendações da FISCALIZAÇÃO.

A CONTRATADA é responsável pela qualidade, transporte e alocação de todos os materiais utilizados por ela, e também pela concordância com as normas regulamentadoras de cada atividade.

Amostra de Materiais:

Todos os materiais a empregar nas obras serão novos, comprovadamente de primeira qualidade e satisfarão rigorosamente às condições estipuladas no memorial descritivo, salvo disposição expressa e diversa estabelecida pela Fiscalização, cujas prescrições prevalecerão.

A CONTRATADA só poderá usar qualquer material depois de submetê-lo ao exame e aprovação da Fiscalização, a quem caberá impugnar o seu emprego, quando em desacordo com o memorial descritivo.

Cada lote ou partida de material deverá, além de outras averiguações, ser comparado com a respectiva amostra, previamente aprovada.

As amostras de materiais aprovadas pela Fiscalização, depois de convenientemente autenticadas por esta e pela CONTRATADA, serão cuidadosamente conservadas no Canteiro de Obras até o fim dos trabalhos, de forma a facultar, a qualquer tempo, a verificação de sua perfeita correspondência aos materiais fornecidos ou já empregados.

Obriga-se a CONTRATADA a retira do recinto das obras os materiais porventura impugnados pela Fiscalização, dentro de 72 (setenta e duas) horas, a contar da Ordem de Serviço atinente ao assunto sendo proibido manter no recinto das obras quaisquer materiais que não satisfaçam a essas especificações.

Ensaio de Materiais:

Laboratórios Tecnológicos idôneos procederão aos ensaios e testes previstos nestas especificações ou requeridos pela FISCALIZAÇÃO quando esta julgar necessário. Independentemente dos resultados obtidos, a Construtora arcará com todas as despesas referentes aos ensaios.

A CONTRATADA arcará com os custos de demolição, reconstrução e substituição dos materiais rejeitados, quando o resultado dos ensaios for inferior às tensões mínimas previstas.

Proteção dos Materiais:

Todos os materiais e trabalhos que assim o requeiram, deverão ser totalmente protegidos contra danos de qualquer origem, durante o período da construção, ficando a CONTRATADA responsável por esta proteção, sendo inclusive obrigada a substituir ou consertar quaisquer materiais ou serviços eventualmente danificados sem quaisquer despesas para a CONTRATANTE.

Em caso de incoerências entre Projetos, Planilha Orçamentária e Memorial Descritivo, o fiscal deverá ser procurado para que seja tomada a decisão final.

14.1. Serviços preliminares

14.1.1. Será executado o serviço de fornecimento e colocação de placa de obra em chapa galvanizada #26, esp. 0,45 mm, plotada com adesivo vinílico, afixada com rebites 4,8x40 mm, em estrutura metálica de metalon 20x20 mm, esp. 1,25 mm, inclusive suporte em eucalipto autoclavado pintado com tinta pva duas (2) demãos, nos locais e quantidades definidos na planilha orçamentária, na memória de cálculo e nos projetos. A execução deverá seguir as normas técnicas pertinentes, as recomendações dos fabricantes e as orientações da fiscalização, incluindo os procedimentos necessários à correta instalação, acabamento e funcionamento.

14.2. Demolições e remoções

14.2.1. Será executado o serviço de remoção de telhas de fibrocimento, de forma manual, sem reaproveitamento. af_09/2023, nas áreas indicadas no projeto de demolição, com proteção dos elementos preservados, segregação dos resíduos e destinação adequada, sem reaproveitamento quando assim especificado.

14.2.2. Será executado o serviço de remoção de trama de madeira para cobertura, de forma manual, sem reaproveitamento. af_09/2023, nas áreas indicadas no projeto de demolição, com proteção

dos elementos preservados, segregação dos resíduos e destinação adequada, sem reaproveitamento quando assim especificado.

14.2.3. Será executado o serviço de remoção de metais sanitários, de forma manual, sem reaproveitamento. af_09/2023, nas áreas indicadas no projeto de demolição, com proteção dos elementos preservados, segregação dos resíduos e destinação adequada, sem reaproveitamento quando assim especificado.

14.2.4. Será executado o serviço de remoção de louças, de forma manual, sem reaproveitamento. af_09/2023, nas áreas indicadas no projeto de demolição, com proteção dos elementos preservados, segregação dos resíduos e destinação adequada, sem reaproveitamento quando assim especificado.

14.2.5. Será executado o serviço de remoção manual de bancada de pedra (mármore, granito, ardósia, marmorite, etc.), com reaproveitamento, inclusive rasgo em alvenaria, remoção de acessórios de fixação, afastamento e empilhamento, exclusive transporte e retirada do material removido não reaproveitável, nas áreas indicadas no projeto de demolição, com proteção dos elementos preservados, segregação dos resíduos e destinação adequada, sem reaproveitamento quando assim especificado.

14.2.6. Será executado o serviço de remoção de portas, de forma manual, sem reaproveitamento. af_09/2023, nas áreas indicadas no projeto de demolição, com proteção dos elementos preservados, segregação dos resíduos e destinação adequada, sem reaproveitamento quando assim especificado.

14.2.7. Será executado o serviço de demolição de alvenaria de bloco furado, de forma manual, sem reaproveitamento. af_09/2023, nas áreas indicadas no projeto de demolição, com proteção dos elementos preservados, segregação dos resíduos e destinação adequada, sem reaproveitamento quando assim especificado.

14.2.8. Será executado o serviço de demolição de revestimento cerâmico, de forma mecanizada com martelete, sem reaproveitamento. af_09/2023, nas áreas indicadas no projeto de demolição, com proteção dos elementos preservados, segregação dos resíduos e destinação adequada, sem reaproveitamento quando assim especificado.

14.2.9. Será executado o serviço de demolição de piso de concreto simples, de forma mecanizada com martelete, sem reaproveitamento. af_09/2023, nas áreas indicadas no projeto de demolição, com proteção dos elementos preservados, segregação dos resíduos e destinação adequada, sem reaproveitamento quando assim especificado.

14.2.10. Será executado o serviço de demolição de rodapé cerâmico, de forma manual, sem reaproveitamento. af_09/2023, nas áreas indicadas no projeto de demolição, com proteção dos elementos preservados, segregação dos resíduos e destinação adequada, sem reaproveitamento quando assim especificado.

14.2.11. Será executado o serviço de demolição manual de reboco ou emboço, com espessura de até 55mm, inclusive afastamento e empilhamento, exclusive transporte e retirada do material demolido, nas áreas indicadas no projeto de demolição, com proteção dos elementos preservados, segregação dos resíduos e destinação adequada, sem reaproveitamento quando assim especificado.

14.2.12. Será executado o serviço de transporte de material demolido em caçamba, nas áreas indicadas no projeto de demolição, com proteção dos elementos preservados, segregação dos resíduos e destinação adequada, sem reaproveitamento quando assim especificado.

14.3. Cobertura e águas pluviais

14.3.1. Será executado o serviço de trama de aço composta por terças para telhados de até 2 águas para telha termoacústica, incluso transporte vertical, exclusive pintura. af_10/2025_ps, de acordo

com a planta de cobertura, com fixação, sobreposições, caimentos, arremates e estanqueidade adequados, observando as recomendações do fabricante e a fiscalização.

14.3.2. Será executado o serviço de telhamento com telha metálica termoacústica e = 30 mm, com até 2 águas, incluso içamento. af_06/2026, de acordo com a planta de cobertura, com fixação, sobreposições, caimentos, arremates e estanqueidade adequados, observando as recomendações do fabricante e a fiscalização.

14.3.3. Será executado o serviço de rufo externo/interno em chapa de aço galvanizado número 26, corte de 33 cm, incluso içamento. af_06/2026, de acordo com a planta de cobertura, com fixação, sobreposições, caimentos, arremates e estanqueidade adequados, observando as recomendações do fabricante e a fiscalização.

14.3.4. Será executado o serviço de calha em chapa de aço galvanizado número 24, desenvolvimento de 100 cm, incluso transporte vertical. af_06/2026, de acordo com a planta de cobertura, com fixação, sobreposições, caimentos, arremates e estanqueidade adequados, observando as recomendações do fabricante e a fiscalização.

14.3.5. Será executado o serviço de tubo pvc, série r, água pluvial, dn 100 mm, fornecido e instalado em condutores verticais de águas pluviais. af_06/2022, de acordo com a planta de cobertura, com fixação, sobreposições, caimentos, arremates e estanqueidade adequados, observando as recomendações do fabricante e a fiscalização.

14.3.6. Será executado o serviço de tubo pvc, série r, água pluvial, dn 100 mm, fornecido e instalado em ramal de encaminhamento. af_06/2022, de acordo com a planta de cobertura, com fixação, sobreposições, caimentos, arremates e estanqueidade adequados, observando as recomendações do fabricante e a fiscalização.

14.3.7. Será executado o serviço de furo manual em alvenaria, para instalações hidráulicas, diâmetros iguais a 100 mm. af_09/2023, de acordo com a planta de cobertura, com fixação, sobreposições, caimentos, arremates e estanqueidade adequados, observando as recomendações do fabricante e a fiscalização.

14.3.8. Será executado o serviço de furo mecanizado em concreto, com perfuratriz, para instalações hidráulicas, diâmetros maiores que 75 mm e menores ou iguais a 150 mm. af_09/2023, de acordo com a planta de cobertura, com fixação, sobreposições, caimentos, arremates e estanqueidade adequados, observando as recomendações do fabricante e a fiscalização.

14.3.9. Será executado o serviço de chapim (rufo capa) em aço galvanizado, corte 33. af_11/2020, de acordo com a planta de cobertura, com fixação, sobreposições, caimentos, arremates e estanqueidade adequados, observando as recomendações do fabricante e a fiscalização.

14.4. Alvenarias e impermeabilização

14.4.1. Será executado o serviço de alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal de 14x19x29 cm (espessura 14 cm) e argamassa de assentamento com preparo em betoneira. af_08/2026, nos locais e quantidades definidos na planilha orçamentária, na memória de cálculo e nos projetos. A execução deverá seguir as normas técnicas pertinentes, as recomendações dos fabricantes e as orientações da fiscalização, incluindo os procedimentos necessários à correta instalação, acabamento e funcionamento.

14.4.2. Será executado o serviço de impermeabilização de superfície com argamassa de cimento e areia, com aditivo impermeabilizante, e = 1,5cm. af_09/2023, nos locais e quantidades definidos na planilha orçamentária, na memória de cálculo e nos projetos. A execução deverá seguir as normas técnicas pertinentes, as recomendações dos fabricantes e as orientações da fiscalização, incluindo os procedimentos necessários à correta instalação, acabamento e funcionamento.

14.5. Pisos e revestimentos de piso

14.5.1. Será executado o serviço de demolição de piso de concreto simples, de forma mecanizada com martelete, sem reaproveitamento. af_09/2023, nos locais e quantidades definidos na planilha orçamentária, na memória de cálculo e nos projetos. A execução deverá seguir as normas técnicas pertinentes, as recomendações dos fabricantes e as orientações da fiscalização, incluindo os procedimentos necessários à correta instalação, acabamento e funcionamento.

14.5.2. Será executado o serviço de execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco, feito em obra, acabamento convencional, não armado. af_08/2022, nos locais e quantidades definidos na planilha orçamentária, na memória de cálculo e nos projetos. A execução deverá seguir as normas técnicas pertinentes, as recomendações dos fabricantes e as orientações da fiscalização, incluindo os procedimentos necessários à correta instalação, acabamento e funcionamento.

14.5.3. Será executado o serviço de contrapiso em argamassa traço 1:4 (cimento e areia), preparo mecânico com betoneira 400 l, aplicado em áreas secas sobre laje, aderido, acabamento não reforçado, espessura 3cm. af_07/2021, nos locais e quantidades definidos na planilha orçamentária, na memória de cálculo e nos projetos. A execução deverá seguir as normas técnicas pertinentes, as recomendações dos fabricantes e as orientações da fiscalização, incluindo os procedimentos necessários à correta instalação, acabamento e funcionamento.

14.5.4. Será executado o serviço de contrapiso em argamassa traço 1:4 (cimento e areia), preparo mecânico com betoneira 400 l, aplicado em áreas molhadas sobre laje, aderido, acabamento não reforçado, espessura 3cm. af_07/2021, nos locais e quantidades definidos na planilha orçamentária, na memória de cálculo e nos projetos. A execução deverá seguir as normas técnicas pertinentes, as recomendações dos fabricantes e as orientações da fiscalização, incluindo os procedimentos necessários à correta instalação, acabamento e funcionamento.

14.5.5. Será executado o serviço de impermeabilização de superfície com argamassa polimérica / membrana acrílica, 3 demãos. af_09/2023, nos locais e quantidades definidos na planilha orçamentária, na memória de cálculo e nos projetos. A execução deverá seguir as normas técnicas pertinentes, as recomendações dos fabricantes e as orientações da fiscalização, incluindo os procedimentos necessários à correta instalação, acabamento e funcionamento.

14.5.6. Será executado o serviço de polimento mecanizado de superfície em concreto, inclusive acabamento de concretagem em nivelamento a laser (nível zero), nos locais e quantidades definidos na planilha orçamentária, na memória de cálculo e nos projetos. A execução deverá seguir as normas técnicas pertinentes, as recomendações dos fabricantes e as orientações da fiscalização, incluindo os procedimentos necessários à correta instalação, acabamento e funcionamento.

14.5.7. Será executado o serviço de revestimento cerâmico para piso com placas tipo esmaltada de dimensões 60x60 cm aplicada em ambientes de área maior que 10 m2. af_02/2023_pe, nos locais e quantidades definidos na planilha orçamentária, na memória de cálculo e nos projetos. A execução deverá seguir as normas técnicas pertinentes, as recomendações dos fabricantes e as orientações da fiscalização, incluindo os procedimentos necessários à correta instalação, acabamento e funcionamento.

14.5.8. Será executado o serviço de rodapé cerâmico de 7cm de altura com placas tipo esmaltada de dimensões 60x60cm. af_02/2023, nos locais e quantidades definidos na planilha orçamentária, na memória de cálculo e nos projetos. A execução deverá seguir as normas técnicas pertinentes, as recomendações dos fabricantes e as orientações da fiscalização, incluindo os procedimentos necessários à correta instalação, acabamento e funcionamento.

14.5.9. Será executado o serviço de soleira em granito, largura 15 cm, espessura 2,0 cm. af_02/2026, nos locais e quantidades definidos na planilha orçamentária, na memória de cálculo e nos projetos. A execução deverá seguir as normas técnicas pertinentes, as recomendações dos

fabricantes e as orientações da fiscalização, incluindo os procedimentos necessários à correta instalação, acabamento e funcionamento.

14.6. Revestimentos de paredes

14.6.1. Será executado o serviço de chapisco aplicado em alvenarias e estruturas de concreto internas, com colher de pedreiro. argamassa traço 1:3 com preparo em betoneira 400l. af_10/2022, nos locais e quantidades definidos na planilha orçamentária, na memória de cálculo e nos projetos. A execução deverá seguir as normas técnicas pertinentes, as recomendações dos fabricantes e as orientações da fiscalização, incluindo os procedimentos necessários à correta instalação, acabamento e funcionamento.

14.6.2. Será executado o serviço de emboço, em argamassa traço 1:2:8, preparo mecânico, aplicado manualmente em paredes internas de ambientes com área maior que 10m², e = 17,5mm, com taliscas. af_03/2024, nos locais e quantidades definidos na planilha orçamentária, na memória de cálculo e nos projetos. A execução deverá seguir as normas técnicas pertinentes, as recomendações dos fabricantes e as orientações da fiscalização, incluindo os procedimentos necessários à correta instalação, acabamento e funcionamento.

14.6.3. Será executado o serviço de massa única, em argamassa traço 1:2:8, preparo manual, aplicada manualmente em paredes internas de ambientes com área maior que 10m², e = 17,5mm, com taliscas. af_03/2024, nos locais e quantidades definidos na planilha orçamentária, na memória de cálculo e nos projetos. A execução deverá seguir as normas técnicas pertinentes, as recomendações dos fabricantes e as orientações da fiscalização, incluindo os procedimentos necessários à correta instalação, acabamento e funcionamento.

14.6.4. Será executado o serviço de revestimento cerâmico para paredes internas com placas tipo esmaltada de dimensões 60x60 cm aplicadas a meia altura das paredes. af_02/2023_pe, nos locais e quantidades definidos na planilha orçamentária, na memória de cálculo e nos projetos. A execução deverá seguir as normas técnicas pertinentes, as recomendações dos fabricantes e as orientações da fiscalização, incluindo os procedimentos necessários à correta instalação, acabamento e funcionamento.

14.6.5. Será executado o serviço de revestimento cerâmico para paredes internas com placas tipo esmaltada de dimensões 60x60 cm aplicadas na altura inteira das paredes. af_02/2023_pe, nos locais e quantidades definidos na planilha orçamentária, na memória de cálculo e nos projetos. A execução deverá seguir as normas técnicas pertinentes, as recomendações dos fabricantes e as orientações da fiscalização, incluindo os procedimentos necessários à correta instalação, acabamento e funcionamento.

14.6.6. Será executado o serviço de revestimento com cerâmica, acabamento esmaltado, ambiente interno, padrão comercial, dimensão da peça (10x10)cm, pei iv, assentamento com argamassa industrializada, inclusive rejuntamento, nos locais e quantidades definidos na planilha orçamentária, na memória de cálculo e nos projetos. A execução deverá seguir as normas técnicas pertinentes, as recomendações dos fabricantes e as orientações da fiscalização, incluindo os procedimentos necessários à correta instalação, acabamento e funcionamento.

14.7. Esquadrias e elementos complementares

14.7.1. Será executado o serviço de porta metálica, tipo de abrir, com uma (1) folha, em chapa galvanizada lambril, modelo quadrado, inclusive pintura anticorrosiva a base de óxido de ferro (zarcão), uma (1) demão, fornecimento e assentamento, exclusive fechadura e dobradiça, nos locais e quantidades definidos na planilha orçamentária, na memória de cálculo e nos projetos. A execução deverá seguir as normas técnicas pertinentes, as recomendações dos fabricantes e as orientações da fiscalização, incluindo os procedimentos necessários à correta instalação, acabamento e funcionamento.

14.7.2. Será executado o serviço de ferragens para porta metálica, de abrir, com uma (1) folhas, inclusive fechadura tipo externa com grau de segurança médio, acabamento em espelho cromado com maçaneta modelo alavanca em zamac e dobradiça de ferro, medidas (3"x2.1/2"), tipo pino solto com bola, acabamento cromado, fornecimento, acessórios e instalação, exclusive porta metálica, nos locais e quantidades definidos na planilha orçamentária, na memória de cálculo e nos projetos. A execução deverá seguir as normas técnicas pertinentes, as recomendações dos fabricantes e as orientações da fiscalização, incluindo os procedimentos necessários à correta instalação, acabamento e funcionamento.

14.7.3. Será executado o serviço de fornecimento de estrutura metálica em perfil soldado, inclusive fabricação, transporte, montagem e aplicação de fundo preparador anticorrosivo em superfície metálica, uma (1) demão, nos locais e quantidades definidos na planilha orçamentária, na memória de cálculo e nos projetos. A execução deverá seguir as normas técnicas pertinentes, as recomendações dos fabricantes e as orientações da fiscalização, incluindo os procedimentos necessários à correta instalação, acabamento e funcionamento.

14.7.4. Será executado o serviço de alçapão (80x80)cm com quadro de cantoneira metálica, tampa em chapa metálica nº 18, inclusive ferrolho, cadeado e pintura anticorrosiva, nos locais e quantidades definidos na planilha orçamentária, na memória de cálculo e nos projetos. A execução deverá seguir as normas técnicas pertinentes, as recomendações dos fabricantes e as orientações da fiscalização, incluindo os procedimentos necessários à correta instalação, acabamento e funcionamento.

14.8. Instalações elétricas

14.8.1. Será executado o serviço de ponto de embutir para uma (1) tomada padrão, três (3) polos (2p+t/10a-250v), com placa 4"x2" de um (1) posto, com eletroduto flexível corrugado, anti-chama, dn 25mm (3/4"), embutido na alvenaria e cabo de cobre flexível, classe 5, isolamento tipo lshf/atox, não halogenado, seção 2,5mm2 (70°c-450/750v), com distância de até dez (10) metros do ponto de derivação, inclusive caixa de ligação, suporte e fixação do eletroduto com enchimento do rasgo na alvenaria/concreto com argamassa, nos locais e quantidades definidos na planilha orçamentária, na memória de cálculo e nos projetos. A execução deverá seguir as normas técnicas pertinentes, as recomendações dos fabricantes e as orientações da fiscalização, incluindo os procedimentos necessários à correta instalação, acabamento e funcionamento.

14.8.2. Será executado o serviço de ponto completo de tomada média de embutir 2p+t 20 a, com eletroduto, cabo 4,0 mm², caixas, rasgo, quebra e chumbamento, nos locais e quantidades definidos na planilha orçamentária, na memória de cálculo e nos projetos. A execução deverá seguir as normas técnicas pertinentes, as recomendações dos fabricantes e as orientações da fiscalização, incluindo os procedimentos necessários à correta instalação, acabamento e funcionamento.

14.8.3. Será executado o serviço de ponto elétrico completo para chuveiro, com eletroduto flexível corrugado antichama, cabo de cobre flexível 6 mm², isolamento lshf/atox, não halogenado, caixa de ligação, rasgo e chumbamento em alvenaria, para distância de até 10 metros do ponto de derivação, com conector terminal, nos locais e quantidades definidos na planilha orçamentária, na memória de cálculo e nos projetos. A execução deverá seguir as normas técnicas pertinentes, as recomendações dos fabricantes e as orientações da fiscalização, incluindo os procedimentos necessários à correta instalação, acabamento e funcionamento.

14.8.4. Será executado o serviço de ponto de embutir para um (1) interruptor simples (10a-250v), com placa 4"x2" de um (1) posto, com eletroduto flexível corrugado, anti-chama, dn 25mm (3/4"), embutido na alvenaria e cabo de cobre flexível, classe 5, isolamento tipo lshf/atox, não halogenado, seção 1,5mm2 (70°c-450/750v), com distância de até dez (10) metros do ponto de derivação, inclusive caixa de ligação, suporte e fixação do eletroduto com enchimento do rasgo na alvenaria/concreto com argamassa, nos locais e quantidades definidos na planilha orçamentária, na

memória de cálculo e nos projetos. A execução deverá seguir as normas técnicas pertinentes, as recomendações dos fabricantes e as orientações da fiscalização, incluindo os procedimentos necessários à correta instalação, acabamento e funcionamento.

14.8.5. Será executado o serviço de luminária tipo plafon circular, de sobrepor, com led de 12/13 w - fornecimento e instalação, nos locais e quantidades definidos na planilha orçamentária, na memória de cálculo e nos projetos. A execução deverá seguir as normas técnicas pertinentes, as recomendações dos fabricantes e as orientações da fiscalização, incluindo os procedimentos necessários à correta instalação, acabamento e funcionamento.

14.8.6. Será executado o serviço de disjuntor bipolar tipo din, corrente nominal de 40A, fornecimento e instalação, inclusive terminal ilhós, nos locais e quantidades definidos na planilha orçamentária, na memória de cálculo e nos projetos. A execução deverá seguir as normas técnicas pertinentes, as recomendações dos fabricantes e as orientações da fiscalização, incluindo os procedimentos necessários à correta instalação, acabamento e funcionamento.

14.10. Instalações de gás

14.10.1. Será executado o serviço de depósito para cilindro de gás (glp), inclusive alvenaria de vedação com esp. 14cm, chapisco com argamassa (traço 1:3), esp. 5mm, reboco com argamassa (traço 1:2:8), esp. 20mm, pintura acrílica em duas (2) demãos, laje impermeabilizada e portão em tela galvanizada fio 12 com cadeado, exclusive cilindros - padrão der-mg, para a rede de GLP, respeitando o projeto de instalações de gás, os materiais compatíveis, a vedação das conexões, a ventilação e as condições de segurança aplicáveis. A rede deverá ser submetida a teste de estanqueidade antes da entrada em operação.

14.10.2. Será executado o serviço de mangueira plástica para gás d = 3/8" x 1,50 m, para a rede de GLP, respeitando o projeto de instalações de gás, os materiais compatíveis, a vedação das conexões, a ventilação e as condições de segurança aplicáveis. A rede deverá ser submetida a teste de estanqueidade antes da entrada em operação.

14.10.3. Será executado o serviço de coletor de gás com duas (2) saídas, em aço preto, schedule 40, diâmetro saída 1/2" (21,34mm), com acabamento em pintura eletrostática, inclusive acessórios de vedação, para a rede de GLP, respeitando o projeto de instalações de gás, os materiais compatíveis, a vedação das conexões, a ventilação e as condições de segurança aplicáveis. A rede deverá ser submetida a teste de estanqueidade antes da entrada em operação.

14.10.4. Será executado o serviço de regulador de pressão para gás liquefeito de petróleo, dn 15 mm (1/2") - fornecimento e instalação. af_07/2026, para a rede de GLP, respeitando o projeto de instalações de gás, os materiais compatíveis, a vedação das conexões, a ventilação e as condições de segurança aplicáveis. A rede deverá ser submetida a teste de estanqueidade antes da entrada em operação.

14.10.5. Será executado o serviço de registro de bloqueio em latão, diâmetro de 1/2"x1/2", rosca npt, baixa pressão, inclusive acessórios de vedação, para a rede de GLP, respeitando o projeto de instalações de gás, os materiais compatíveis, a vedação das conexões, a ventilação e as condições de segurança aplicáveis. A rede deverá ser submetida a teste de estanqueidade antes da entrada em operação.

14.10.6. Será executado o serviço de fornecimento e assentamento de tubo de cobre classe "a" sem costura soldável, inclusive conexões e suportes, d = 22 mm (3/4"), para a rede de GLP, respeitando o projeto de instalações de gás, os materiais compatíveis, a vedação das conexões, a ventilação e as condições de segurança aplicáveis. A rede deverá ser submetida a teste de estanqueidade antes da entrada em operação.

14.10.7. Será executado o serviço de niple de redução 1/2"x3/8" em latão, rosca npt, inclusive acessórios de vedação, para a rede de GLP, respeitando o projeto de instalações de gás, os materiais compatíveis, a vedação das conexões, a ventilação e as condições de segurança aplicáveis. A rede deverá ser submetida a teste de estanqueidade antes da entrada em operação.

14.10.8. Será executado o serviço de niple duplo em ferro maleável, diâmetro 1/2"(15mm), com acabamento galvanizado, classe de pressão 300lbs, rosca npt, inclusive acessórios de vedação, para a rede de GLP, respeitando o projeto de instalações de gás, os materiais compatíveis, a vedação das conexões, a ventilação e as condições de segurança aplicáveis. A rede deverá ser submetida a teste de estanqueidade antes da entrada em operação.

14.10.9. Será executado o serviço de registro regulador de gás em latão, diâmetro entrada de 1/4" com rosca npt, saída em terminal de mangueira de 3/8", inclusive acessórios de vedação, para a rede de GLP, respeitando o projeto de instalações de gás, os materiais compatíveis, a vedação das conexões, a ventilação e as condições de segurança aplicáveis. A rede deverá ser submetida a teste de estanqueidade antes da entrada em operação.

14.10.10. Será executado o serviço de mangueira plástica para gás d = 3/8" x 1,50 m, para a rede de GLP, respeitando o projeto de instalações de gás, os materiais compatíveis, a vedação das conexões, a ventilação e as condições de segurança aplicáveis. A rede deverá ser submetida a teste de estanqueidade antes da entrada em operação.

14.10.11. Será executado o serviço de teste de estanqueidade para gás. af_07/2026, para a rede de GLP, respeitando o projeto de instalações de gás, os materiais compatíveis, a vedação das conexões, a ventilação e as condições de segurança aplicáveis. A rede deverá ser submetida a teste de estanqueidade antes da entrada em operação.

14.11. Bancadas, louças e metais

14.11.1. Será executado o serviço de bancada em granito, cor cinza andorinha, esp. 3cm, acabamento polido, apoiada em console de metalon (50x30)mm, exclusive rodabanca/frontão, testeira/faixa, furo em bancada, cuba metálica, sifão, torneira e engate flexível, nos locais e quantidades definidos na planilha orçamentária, na memória de cálculo e nos projetos. A execução deverá seguir as normas técnicas pertinentes, as recomendações dos fabricantes e as orientações da fiscalização, incluindo os procedimentos necessários à correta instalação, acabamento e funcionamento.

14.11.2. Será executado o serviço de rodabanca/frontão para bancada em granito, cor cinza andorinha, esp. 2cm, altura de 10cm, inclusive rejuntamento em massa plástica na cor da pedra, nos locais e quantidades definidos na planilha orçamentária, na memória de cálculo e nos projetos. A execução deverá seguir as normas técnicas pertinentes, as recomendações dos fabricantes e as orientações da fiscalização, incluindo os procedimentos necessários à correta instalação, acabamento e funcionamento.

14.11.3. Será executado o serviço de testeira para bancada em granito, cor cinza andorinha, esp. 2cm, altura de 3cm, inclusive polimento, corte/colagem em meia esquadria e massa plástica na cor da pedra, nos locais e quantidades definidos na planilha orçamentária, na memória de cálculo e nos projetos. A execução deverá seguir as normas técnicas pertinentes, as recomendações dos fabricantes e as orientações da fiscalização, incluindo os procedimentos necessários à correta instalação, acabamento e funcionamento.

14.11.4. Será executado o serviço de sóculo com enchimento em tijolos maciços, altura de 10cm à 12cm, inclusive acabamento em revestimento de argamassa, esp. 20mm, com aplicação manual, nos locais e quantidades definidos na planilha orçamentária, na memória de cálculo e nos projetos. A execução deverá seguir as normas técnicas pertinentes, as recomendações dos fabricantes e as

orientações da fiscalização, incluindo os procedimentos necessários à correta instalação, acabamento e funcionamento.

14.11.5. Será executado o serviço de rodapé de granito, na cor cinza andorinha, esp. 2cm, altura de 10cm, acabamento polido, assentamento com argamassa industrializada, inclusive rejuntamento, nos locais e quantidades definidos na planilha orçamentária, na memória de cálculo e nos projetos. A execução deverá seguir as normas técnicas pertinentes, as recomendações dos fabricantes e as orientações da fiscalização, incluindo os procedimentos necessários à correta instalação, acabamento e funcionamento.

14.11.6. Será executado o serviço de prateleira (tampo lateral) em granito, cor cinza andorinha, esp. 2cm, acabamento polido, apoiada em alvenaria, exclusive alvenaria, nos locais e quantidades definidos na planilha orçamentária, na memória de cálculo e nos projetos. A execução deverá seguir as normas técnicas pertinentes, as recomendações dos fabricantes e as orientações da fiscalização, incluindo os procedimentos necessários à correta instalação, acabamento e funcionamento.

14.11.7. Será executado o serviço de cuba em aço inoxidável de embutir, aisi 304, aplicação para tanque (600x600x400)mm, assentamento em bancada, inclusive válvula de escoamento de metal com acabamento cromado, sifão de metal tipo copo com acabamento cromado, nos locais e quantidades definidos na planilha orçamentária, na memória de cálculo e nos projetos. A execução deverá seguir as normas técnicas pertinentes, as recomendações dos fabricantes e as orientações da fiscalização, incluindo os procedimentos necessários à correta instalação, acabamento e funcionamento.

14.11.8. Será executado o serviço de torneira metálica para pia, bica móvel, abertura 1/4 de volta, acabamento cromado, com arejador, aplicação de mesa, inclusive engate flexível metálico, nos locais e quantidades definidos na planilha orçamentária, na memória de cálculo e nos projetos. A execução deverá seguir as normas técnicas pertinentes, as recomendações dos fabricantes e as orientações da fiscalização, incluindo os procedimentos necessários à correta instalação, acabamento e funcionamento.

14.11.9. Será executado o serviço de lavatório de louça branca sem coluna, tamanho médio, inclusive acessórios de fixação, válvula de escoamento de metal com acabamento cromado, sifão de metal tipo copo com acabamento cromado e rejuntamento, exclusive torneira e engate flexível, nos locais e quantidades definidos na planilha orçamentária, na memória de cálculo e nos projetos. A execução deverá seguir as normas técnicas pertinentes, as recomendações dos fabricantes e as orientações da fiscalização, incluindo os procedimentos necessários à correta instalação, acabamento e funcionamento.

14.11.10. Será executado o serviço de cuba de louça branca de embutir, formato oval, inclusive válvula de escoamento de metal com acabamento cromado, sifão de metal tipo copo com acabamento cromado, fornecimento e instalação, nos locais e quantidades definidos na planilha orçamentária, na memória de cálculo e nos projetos. A execução deverá seguir as normas técnicas pertinentes, as recomendações dos fabricantes e as orientações da fiscalização, incluindo os procedimentos necessários à correta instalação, acabamento e funcionamento.

14.11.11. Será executado o serviço de torneira metálica para lavatório, abertura 1/4 de volta, acabamento cromado, com arejador, aplicação de mesa, inclusive engate flexível metálico, nos locais e quantidades definidos na planilha orçamentária, na memória de cálculo e nos projetos. A execução deverá seguir as normas técnicas pertinentes, as recomendações dos fabricantes e as orientações da fiscalização, incluindo os procedimentos necessários à correta instalação, acabamento e funcionamento.

14.11.12. Será executado o serviço de bacia sanitária (vaso) de louça convencional infantil, cor branca, inclusive acessórios de fixação/vedação, válvula de descarga metálica com acionamento

duplo, tubo de ligação de latão com canopla e rejuntamento, nos locais e quantidades definidos na planilha orçamentária, na memória de cálculo e nos projetos. A execução deverá seguir as normas técnicas pertinentes, as recomendações dos fabricantes e as orientações da fiscalização, incluindo os procedimentos necessários à correta instalação, acabamento e funcionamento.

14.11.13. Será executado o serviço de bacia sanitária (vaso) de louça com caixa acoplada, cor branca, inclusive acessórios de fixação/vedação, engate flexível metálico e rejuntamento, exclusive assento, nos locais e quantidades definidos na planilha orçamentária, na memória de cálculo e nos projetos. A execução deverá seguir as normas técnicas pertinentes, as recomendações dos fabricantes e as orientações da fiscalização, incluindo os procedimentos necessários à correta instalação, acabamento e funcionamento.

14.11.14. Será executado o serviço de barra de apoio em aço inox polido reta, dn 1.1/4" (31,75mm), para acessibilidade (pmr/pcr), comprimento 40cm, instalado em porta/parede, inclusive fornecimento, instalação e acessórios para fixação (porta), nos locais e quantidades definidos na planilha orçamentária, na memória de cálculo e nos projetos. A execução deverá seguir as normas técnicas pertinentes, as recomendações dos fabricantes e as orientações da fiscalização, incluindo os procedimentos necessários à correta instalação, acabamento e funcionamento.

14.11.15. Será executado o serviço de barra de apoio em aço inox polido para lavatório em "u", diâmetro de 1.1/4", para acessibilidade (pmr/pcr), comprimento 30cm, instalado em parede, inclusive acessórios para fixação, nos locais e quantidades definidos na planilha orçamentária, na memória de cálculo e nos projetos. A execução deverá seguir as normas técnicas pertinentes, as recomendações dos fabricantes e as orientações da fiscalização, incluindo os procedimentos necessários à correta instalação, acabamento e funcionamento.

14.11.16. Será executado o serviço de barra de apoio em aço inox polido reta, diâmetro de 1.1/4", para acessibilidade (pmr/pcr), comprimento 70cm, instalado em parede, inclusive acessórios para fixação, nos locais e quantidades definidos na planilha orçamentária, na memória de cálculo e nos projetos. A execução deverá seguir as normas técnicas pertinentes, as recomendações dos fabricantes e as orientações da fiscalização, incluindo os procedimentos necessários à correta instalação, acabamento e funcionamento.

14.11.17. Será executado o serviço de barra de apoio em aço inox polido reta, diâmetro de 1.1/4", para acessibilidade (pmr/pcr), comprimento 80cm, instalado em parede, inclusive acessórios para fixação, nos locais e quantidades definidos na planilha orçamentária, na memória de cálculo e nos projetos. A execução deverá seguir as normas técnicas pertinentes, as recomendações dos fabricantes e as orientações da fiscalização, incluindo os procedimentos necessários à correta instalação, acabamento e funcionamento.

14.11.18. Será executado o serviço de barra de apoio em aço inox polido em "l", diâmetro de 1.1/4", para acessibilidade (pmr/pcr), comprimento 140cm, instalado em parede, inclusive acessórios para fixação, nos locais e quantidades definidos na planilha orçamentária, na memória de cálculo e nos projetos. A execução deverá seguir as normas técnicas pertinentes, as recomendações dos fabricantes e as orientações da fiscalização, incluindo os procedimentos necessários à correta instalação, acabamento e funcionamento.

14.11.19. Será executado o serviço de banco articulado em aço inox com cantos arredondados, largura de 45cm, comprimento de 70cm, para acessibilidade (pmr/pcr), instalado em parede, inclusive acessórios para fixação, nos locais e quantidades definidos na planilha orçamentária, na memória de cálculo e nos projetos. A execução deverá seguir as normas técnicas pertinentes, as recomendações dos fabricantes e as orientações da fiscalização, incluindo os procedimentos necessários à correta instalação, acabamento e funcionamento.

14.11.20. Será executado o serviço de chuveiro elétrico cromado, tensão 127v/ 220v, potência 5500w/6800w, inclusive braço/cano, nos locais e quantidades definidos na planilha orçamentária, na memória de cálculo e nos projetos. A execução deverá seguir as normas técnicas pertinentes, as recomendações dos fabricantes e as orientações da fiscalização, incluindo os procedimentos necessários à correta instalação, acabamento e funcionamento.

14.11.21. Será executado o serviço de distribuidor/dispenser para papel higiênico em aço inox, acabamento polido ou escovado, tipo sobrepor, inclusive acessórios de fixação, nos locais e quantidades definidos na planilha orçamentária, na memória de cálculo e nos projetos. A execução deverá seguir as normas técnicas pertinentes, as recomendações dos fabricantes e as orientações da fiscalização, incluindo os procedimentos necessários à correta instalação, acabamento e funcionamento.

14.11.22. Será executado o serviço de distribuidor/dispenser para álcool em gel ou sabonete líquido, em aço inox, capacidade reservatório 800ml, inclusive acessórios para fixação, nos locais e quantidades definidos na planilha orçamentária, na memória de cálculo e nos projetos. A execução deverá seguir as normas técnicas pertinentes, as recomendações dos fabricantes e as orientações da fiscalização, incluindo os procedimentos necessários à correta instalação, acabamento e funcionamento.

14.11.23. Será executado o serviço de distribuidor/dispenser para porta papel toalha para interfolhas de duas (2) ou três (3) dobras, em aço inox, inclusive acessórios para fixação, nos locais e quantidades definidos na planilha orçamentária, na memória de cálculo e nos projetos. A execução deverá seguir as normas técnicas pertinentes, as recomendações dos fabricantes e as orientações da fiscalização, incluindo os procedimentos necessários à correta instalação, acabamento e funcionamento.

14.11.24. Será executado o serviço de espelho cristal, dimensão (40x60)cm, com esp. 4mm, em acabamento lapidado, inclusive fixação com parafuso tipo finesson, fornecimento e instalação, nos locais e quantidades definidos na planilha orçamentária, na memória de cálculo e nos projetos. A execução deverá seguir as normas técnicas pertinentes, as recomendações dos fabricantes e as orientações da fiscalização, incluindo os procedimentos necessários à correta instalação, acabamento e funcionamento.

14.13. Limpeza final

14.13.1. Ao término dos serviços, deverá ser realizada a limpeza final de todos os ambientes atingidos, com remoção de entulhos, resíduos e materiais provisórios, entregando-se a edificação em condições adequadas de utilização.

15. Serviços finais

A obra deverá estar concluída no prazo estipulado e o pagamento de cada etapa depende da conclusão dos percentuais dos serviços estipulados em cada parcela e da apresentação dos documentos exigidos no contrato firmado entre as partes. Ao término dos trabalhos de execução da referida obra, a empresa contratada, para receber a última parcela do pagamento, deverá apresentar as certidões exigidas no contrato, além da baixa da ART/RRT de execução da referida obra.

16. Das obrigações da contratada

16.1. Executar fielmente os serviços, compreendendo, inclusive, o fornecimento de mão de obra e materiais necessários à execução do objeto, de acordo com as especificações técnicas constantes do Projeto Executivo desenvolvido pela CONTRATANTE, e demais termos prescritos no edital de licitação e no CONTRATO.

16.2. Providenciar o livro "DIÁRIO DE OBRAS", para as anotações da fiscalização da CONTRATANTE e do Responsável Técnico da CONTRATADA, no tocante ao andamento dos serviços contratados e problemas detectados, com o estabelecimento, inclusive, de prazo para sua correção.

16.3. Promover diligências junto aos órgãos competentes e/ou Concessionárias de Serviços Públicos, para as respectivas aprovações de projetos, quando for o caso. Ressalta-se, ainda, que caberá à CONTRATADA, todo o ônus e/ou providências cabíveis para remanejamento de instalações junto à locação da obra.

16.4. Possuir corpo técnico qualificado em conformidade com o porte e tipo da obra contratada e as Anotações ou Registro de Responsabilidade Técnica deverão ser apresentadas em processo licitatório a que este CONTRATO se vincula.

16.5. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a presente contratação.

16.6. Executar os serviços de acordo com as especificações técnicas e prazos determinados no Edital, como também de acordo com o Cronograma Físico-Financeiro. Caso esta obrigação não seja cumprida dentro do prazo, a CONTRATADA ficará sujeita à multa.

16.7. Propiciar o acesso da fiscalização da CONTRATANTE aos locais onde se realizarão os serviços, para verificação do efetivo cumprimento das condições pactuadas.

16.8. A atuação da comissão fiscalizadora da CONTRATANTE não exime a CONTRATADA de sua total e exclusiva responsabilidade sobre a qualidade dos serviços.

16.9. Responsabilizar-se por quaisquer danos ao patrimônio da CONTRATANTE, causados por seus funcionários em virtude da execução dos serviços.

16.10. Prestar manutenção da edificação, durante o período de garantia, da seguinte forma:

16.10.1. Iniciar o atendimento em no máximo 1 (um) dia útil, contados da comunicação do (s) defeito (s) pela CONTRATANTE, considerando o horário de expediente.

16.10.2. Concluir os serviços de manutenção no prazo determinado pela CONTRATANTE.

16.10.3. Caso o atendimento do chamado e/ou a conclusão dos serviços de manutenção não sejam realizados dentro do prazo, a CONTRATADA ficará sujeita à multa estabelecida na cláusula de penalidades.

16.10.4. A CONTRATANTE não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

16.11. O levantamento das quantidades de materiais, das medidas e dos serviços para elaboração do orçamento, bem como dos seus respectivos custos, é de inteira responsabilidade da CONTRATADA, que deverá conferi-los, verificando os elementos indicados na planta arquitetônica fornecida e demais anexos. Havendo divergências entre as medidas constantes do projeto e aquelas efetuadas "in loco", a CONTRATANTE deverá ser comunicada imediatamente.

16.12. Os LICITANTES deverão realizar levantamento no local, com preenchimento do TERMO DE VISTORIA, não se admitindo da CONTRATADA, posteriormente, desconhecimento das atuais condições e das medidas necessárias à execução da obra.

16.13. A CONTRATADA assumirá inteira responsabilidade sobre eventuais problemas que poderiam ter sido identificados na fase de inspeção e não foram antecipadamente informados ao Departamento de Licitação Municipal.

16.14. Competem aos LICITANTES realizar meticuloso estudo, verificação e comparação de todos os projetos apresentados, detalhes, especificações e demais componentes integrantes da documentação técnica fornecida pelo CONTRATANTE para a execução da obra.

16.15. Quaisquer discrepâncias ou dúvidas com relação às normas técnicas, regulamentos ou posturas de leis em vigor verificadas, deverão ser comunicadas à CONTRATANTE, de forma a serem sanados os erros ou omissões que possam trazer embaraços ao perfeito desenvolvimento dos trabalhos.

16.16. Os projetos apresentados pela CONTRATANTE poderão, caso necessário, sofrer correções e complementações para melhor se adaptarem às situações existentes não previstas durante a execução dos serviços, sempre com anuência dos Técnicos responsáveis pela obra.

16.17. A CONTRATADA, acompanhada de seus representantes técnicos dará garantia de, no mínimo, 5 (cinco) anos por todos os serviços por ela executado conforme código civil.

16.18. A CONTRATADA emitirá ART ou RRT de execução da obra por profissional de seu quadro técnico, devidamente qualificado para a função.

16.19. Todos os materiais a serem empregados na obra deverão ser comprovadamente de boa qualidade a satisfazer rigorosamente as especificações. Todos os serviços serão executados em completa obediência aos princípios da boa técnica, devendo ainda satisfazer rigorosamente a Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.

16.20. Competirá a CONTRATADA, fornece todo o material, ferramental, instalações provisórias, maquinaria e aparelhamento adequado a mais perfeita execução dos serviços contratados.

16.21. Corrigir e/ou refazer os serviços e substituir os materiais, às suas expensas, não aprovados pela fiscalização da Contratante, caso os mesmos não atendam às especificações técnicas constantes no Projeto Executivo.

16.22. Fornecer a seus funcionários uniformes e equipamentos de proteção individual (EPI) e coletiva (EPC) adequados à execução dos serviços e em conformidade com as normas de segurança vigentes.

16.23. Executar limpeza geral, ao final da execução dos serviços, devendo o espaço ser entregue em perfeitas condições de ocupação e uso.

16.24. Obedecer sempre às recomendações dos fabricantes na aplicação dos materiais industrializados e dos de emprego especial, cabendo à CONTRATADA, em qualquer caso, a responsabilidade técnica e os ônus decorrentes de sua má aplicação.

16.25. Proceder à substituição, em até 24 horas a partir da comunicação, de materiais, ferramentas ou equipamentos julgados pela fiscalização da CONTRATANTE como inadequados para a execução dos serviços.

16.26. Entregar o local objeto do contrato sem instalações provisórias e livres de entulhos ou quaisquer outros elementos que possam impedir a utilização imediata das unidades. A CONTRATADA deve comunicar, por escrito, à fiscalização da CONTRATANTE, a conclusão dos serviços, para que a mesma proceda à vistoria da obra com vistas à sua aceitação provisória. Todas as superfícies deverão estar impecavelmente limpas.

16.27. Recuperar áreas ou bens não incluídos no seu trabalho e deixá-los em seu estado original, caso venha, como resultado de suas operações, a danificá-los.

17. Das obrigações da Prefeitura Municipal de Onça de Pitangui

17.1. Dar condições para a CONTRATADA executar o objeto do contrato de acordo com os padrões estabelecidos.

17.2. Comunicar à empresa CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução dos serviços.

17.3. Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços, dentro das normas do edital e seus anexos.

17.4. Fiscalizar a execução dos serviços, objeto deste contrato, podendo sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer qualquer serviço que não esteja de acordo com as condições e exigências especificadas.

17.5. Efetuar o pagamento devido, nas condições estabelecidas nesta contratação.

17.6. Permitir que os funcionários da CONTRATADA tenham acesso aos locais de execução dos serviços.

17.7. Notificar, por escrito, à CONTRATADA, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, com total ônus à CONTRATADA.

17.8. Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais.

17.9. Fornecer à CONTRATADA os projetos que compõem o Projeto Executivo, mediante aprovação da fiscalização da CONTRATANTE, necessários ao cumprimento do objeto do contrato.

17.10. Fornecer projeto arquitetônico nos formatos PDF e dar suporte técnico nas definições durante a execução.

18. Pessoal, Material e Equipamento:

18.1. Caberá à CONTRATADA manter no canteiro, pessoal de obra capacitado e em número adequado aos serviços a executar dentro dos prazos fixados no cronograma. No caso dos Fiscais da obra constatarem que a qualidade ou a quantidade do pessoal não atende ao necessário andamento das obras, a CONTRATADA será obrigada a substituir ou aumentar sua equipe.

18.2. Deverá a CONTRATADA providenciar, em tempo hábil, a colocação no canteiro dos materiais cujo fornecimento é de sua responsabilidade, bem como dos equipamentos e suas correspondentes unidades de reserva, em qualidade e número suficiente, exigidos pela programação de trabalho.

18.3. A critério da Fiscalização será obrigada a CONTRATADA a suplementar o estoque de material e substituir ou aumentar o número de equipamentos. A CONTRATADA deverá manter fixado em local bem visível o cronograma físico-financeiro.

19. Prazo contratual e executivo

A obra terá duração de 120 (cento e vinte) dias, conforme especificado em cronograma físico-financeiro. Terá como prazo contratual a duração de 160 (cento e sessenta) dias, após a emissão do contrato.

Fazem parte deste Projeto Básico Executivo:

Anexo I – Planilha Orçamentária e Composições
Anexo II – Cronograma Físico-Financeiro
Anexo III – BDI
Anexo IV – Memorial de cálculo
Anexo V – Projetos
Anexo VI – ART

Onça de Pitangui, 09 de outubro de 2026

gov.br Documento assinado digitalmente
KAMILLA NASCIMENTO
Data: 15/10/2026 10:21:55-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Kamilla Nascimento
Engenheira Civil – CREA MG 192.663/D